



DECRETO Nº 443/2025

“Revoga o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme as informações inseridas no Protocolo 2928/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogado o Adicional de Função - “AF-3”, no percentual de 15% (quinze por cento), concedido a servidora **Sandra Mara Viana**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal